

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 752/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/7/2025, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.924072/2025-51

**Expediente:** 0914976/25-7

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 1122/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3681498], o qual solicita a autorização para a importação, em caráter excepcional, de 450.996 comprimidos do medicamento rifampicina 75mg + isoniazida 50mg + pirazinamida 150mg, fabricados pela empresa Macleods Pharmaceuticals Ltd (Índia) e adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                              | VOTO |
|--------------------------------------|------|
| RÔMISON RODRIGUES MOTA               | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA   | SIM  |
| FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES | SIM  |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 450.996 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e noventa e seis) comprimidos do medicamento rifampicina 75mg + isoniazida 50mg + pirazinamida 150mg, a ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 31 de dezembro de 2025, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 198/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3692624).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3707239** e o código CRC **6CB10ED7**.

**Referência:** Processo nº  
25351.924072/2025-51

SEI nº 3707239